

# **Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGDEJT)**

---

**Ata da 1<sup>a</sup> reunião do Comitê Gestor do DEJT de 2025  
realizada por videoconferência (Google Meet)  
em 20/5/2025, das 14h30 às 15h30**

## **1. Informes**

### **1.1. Domicílio Judicial Eletrônico, DJEN e DEJT**

O Coordenador do Comitê informa que, conforme comunicado do CNJ, desde 16 de maio de 2025, os prazos processuais passaram a ser contados com base nas publicações do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) ou pelo Domicílio Judicial Eletrônico (DJE). Ressalta, no entanto, que a medida não altera a contagem de prazos na Justiça do Trabalho, onde atas e pautas de julgamento permanecem sendo publicadas nos Cadernos Judiciários do DEJT, até que o DJEN disponha de funcionalidade específica para esse fim, atualmente em desenvolvimento, mas ainda sem previsão de conclusão.

### **1.2. Balanço de utilização do DJEN e do DEJT**

O Coordenador do Comitê destaca que, embora a Justiça do Trabalho ainda não tenha completado um ano de utilização do DJEN, já se observa um avanço significativo desde o início da vigência do novo diário, em 1º de agosto de 2024. Na oportunidade, parabeniza a equipe do TRT da 12<sup>a</sup> Região pelo empenho e competência no desenvolvimento desse projeto desafiador e estratégico para a Justiça do Trabalho. Ressalta, ainda, que o CSJT foi o primeiro Conselho a

realizar publicações no DJEN, reforçando seu protagonismo na adoção de soluções inovadoras no âmbito do Poder Judiciário.

### **1.3. Caderno Administrativo Único (CAU)**

O Coordenador do Comitê informou que o projeto CAU é uma iniciativa do próprio Comitê, apresentada ao Secretário-Geral do CSJT após a implantação do DJEN. Nesse ínterim, esclareceu ele que sobreveio a promulgação da Lei nº 14.824/2024, que instituiu, entre outras medidas, o Centro de Pesquisas Judiciárias, Estatística e Ciência de Dados (CPJED). Posteriormente, foi publicada a regulamentação do referido Centro, que definiu o assessoramento técnico da CPJED pela Coordenadoria de Gestão Documental, Memória e Informação (CDOCM) do CSJT, bem como ato de designação de um novo juiz auxiliar da Presidência do CSJT, função exercida pelo Dr. Cristiano Siqueira. Diante desse novo arranjo institucional, o Coordenador elucida que os projetos relacionados à CDOCM, inclusive o referente ao CAU, deverão ser tratados diretamente com o magistrado, razão pela qual se aguarda a definição de agenda com o Dr. Cristiano Siqueira para dar continuidade ao encaminhamento do referido projeto.

## **2. Temas discutidos**

### **2.1. Redução de gastos financeiros com o DEJT**

o Coordenador apresentou estudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITEC), o qual evidenciou que o principal componente de custo operacional do DEJT, atualmente hospedado na nuvem da Amazon Web Services (AWS), é o banco de dados, responsável por aproximadamente 81% do total de R\$ 174.707,12 despendidos mensalmente — o equivalente a R\$ 141.512,76.

Nesse montante, destacou-se que R\$ 116.985,82 correspondem exclusivamente ao custo de armazenamento. Dentre esses, R\$ 78.188,53 são relativos ao armazenamento de arquivos binários do DEJT (XMLs, cadernos assinados e recibos eletrônicos), os quais ocupam atualmente 21,05 TB, representando um custo anual estimado de R\$ 938.262,41.

Com vistas à redução significativa desses custos, a CITEC, em conjunto com a equipe técnica do TRT da 12<sup>a</sup> Região e com o Gestor Nacional do DEJT, propôs a migração dos arquivos binários XML e dos recibos eletrônicos atualmente armazenados no banco de dados da AWS para um ambiente de *backup*. Estima-se que tal medida proporcione uma economia mensal de R\$ 74.801,81, equivalente a R\$ 897.621,76 ao ano.

O Coordenador do Comitê ressaltou que os arquivos PDFs, correspondentes aos cadernos assinados, permanecerão disponíveis no portal do DEJT.

Adicionalmente, informou que se cogitou, inicialmente, manter os arquivos XML no banco de dados da AWS por um período de 12 meses. No entanto, após tratativas com o Coordenador de Infraestrutura do TST, optou-se por eliminar tal temporalidade, considerando que cada terabyte armazenado gera um custo mensal de R\$ 3.713,84.

Durante a reunião, os membros Rômulo e Flávio manifestaram-se favoráveis à proposta de transferência dos arquivos XML e dos recibos para o ambiente de backup do TST, por entenderem que tais dados são raramente consultados.

Entretanto, o membro Juliano Bez, com o apoio de Amândio, ponderou que os arquivos XML são fundamentais para a visualização individualizada do conteúdo das publicações. Como alternativa, propuseram manter os arquivos XML no banco de dados a partir de janeiro de 2025, com exclusão completa dos recibos até 2024, e que, após um período de 12 meses, esses arquivos sejam então transferidos para o ambiente de *backup*. Ponderaram, ainda, que o custo adicional decorrente dessa medida seria pouco significativo, evitando, assim,

eventuais demandas à Gestão Nacional do DEJT para a consulta de XMLs recentes.

Frente a esses argumentos, Rômulo reconsiderou sua posição e passou a apoiar a proposta apresentada por Juliano e Amândio. Flávio, por sua vez, sugeriu a verificação das cláusulas contratuais relativas ao armazenamento, de modo a prevenir surpresas quanto a encargos ou limitações.

Junes e Ana Celina também manifestaram concordância com a proposta de Juliano, Amândio e Rômulo, destacando o caráter prudente da medida de manutenção dos arquivos XML no banco de dados pelos últimos 12 meses, a contar de janeiro de 2025.

**Conclusão:** O Comitê deliberou por apresentar proposta ao Secretário-Geral do CSJT de transferência integral dos arquivos de XML da nuvem para o ambiente de *backup* do TST, bem como pela manutenção apenas dos arquivos XML no banco de dados da nuvem correspondentes aos últimos 12 meses, a partir de janeiro de 2025, para posterior migração para o ambiente de *backup*, *quando for atingido esse prazo*.

## 2.2. Acessibilidade no DEJT

Na oportunidade, o Coordenador do Comitê iniciou os trabalhos contextualizando a edição da Resolução CSJT nº 386/2024, a qual institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho. Informou que as demandas relacionadas à acessibilidade do DEJT serão encaminhadas à Secretaria-Geral do CSJT e ao Centro de Pesquisas Judiciais, Estatística e Ciência de Dados (CPJED).

Em virtude desse novo direcionamento, o Coordenador solicitou ao CGDEJT um posicionamento quanto ao projeto de acessibilidade do DEJT, tomando

como referência a experiência bem-sucedida conduzida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> Região.

Entre as iniciativas previstas no projeto, destaca-se a implantação da tecnologia reCAPTCHA, versão 3, solução desenvolvida com foco em acessibilidade digital. O Coordenador esclareceu que essa versão do reCAPTCHA permite a detecção de tráfego abusivo no sistema sem demandar interação do usuário, eliminando a necessidade de resolução de desafios visuais, o que a torna uma alternativa mais inclusiva e compatível com os princípios da acessibilidade.

O projeto de acessibilidade do DEJT contempla, ainda, a perspectiva de utilização da tecnologia assistiva Rybená ao sistema DEJT. O Coordenador ressaltou que, quando comparada a outras soluções disponíveis no mercado, como VLibras e Hand Talk, a Rybená apresenta maior amplitude de recursos e alcance, ao contemplar tanto pessoas com deficiência auditiva quanto visual. Informou, ainda, que a solução possui custo mensal de R\$ 500,00 e anual de R\$ 5.400,00.

Complementando a exposição do Coordenador do CGDEJT, o membro Rômulo destacou que a Rybená incorpora, de forma pioneira, módulo de Inteligência Artificial (IA), conferindo-lhe inovação e potencial de aprimoramento contínuo na prestação de serviços acessíveis.

Com o objetivo de dar prosseguimento à proposta, o Coordenador do CGDEJT sugeriu o envio, por meio de circular interna, da minuta da Informação CSJT nº 1017477, que detalha as ações de acessibilidade e inclusão digital no sistema DEJT, solicitando aos membros que apresentem suas manifestações até o dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira).

**Conclusão:** Todos os membros do Comitê manifestaram-se favoráveis à proposta apresentada pelo Coordenador, concordando com o envio da minuta da Informação CSJT nº 1017477 para avaliação formal antes do encaminhamento para a Secretaria-Geral do CSJT.

### **3.3. Contagem de prazos na Justiça do Trabalho (DJEN e DEJT)**

Durante os trabalhos, com base em relato de Ana Celina, foram discutidos recentes questionamentos formulados por Secretários-Gerais Judiciários sobre a forma de contagem de prazos processuais na Justiça do Trabalho, especialmente no que se refere à publicação das atas e pautas das sessões de julgamento.

Nesse contexto, o Coordenador do Comitê trouxe à discussão o conteúdo de comunicado emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual estabelece que, a partir de 16 de maio de 2025, todos os prazos processuais devem ser contados exclusivamente a partir das publicações no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) ou por meio do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), sendo quaisquer outras formas de comunicação consideradas apenas informativas.

Em razão dessa orientação, Ana Celina propôs o encaminhamento de ofício aos órgãos da Justiça do Trabalho para esclarecimento sobre o tema, estendido também à comunidade jurídica, com especial atenção aos advogados.

Em atenção à proposta, o Coordenador do CGDEJT sugeriu a elaboração de minuta de ofício circular a ser submetida ao Secretário-Geral do CSJT, com o objetivo de esclarecer que a medida do CNJ não altera, na prática, a contagem de prazos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Ressaltou-se, ainda, que as atas e pautas das sessões de julgamento dos órgãos da Justiça do Trabalho continuarão a ser disponibilizadas exclusivamente nos Cadernos Judiciários do DEJT, com validade jurídica plena, até que seja implantada, no DJEN, funcionalidade que permita a publicação dessas matérias.

O Coordenador informou que a minuta do ofício será compartilhada com os membros do Comitê para análise, solicitando que as manifestações sejam enviadas até o início do período vespertino do dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), data anterior ao ponto de controle agendado com o Secretário-Geral do CSJT, ocasião em que o ofício será oficialmente apresentado à Administração do CSJT.

**Conclusão:** Todos os membros do Comitê manifestaram-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Coordenador, concordando com o compartilhamento da minuta do ofício para avaliação e manifestação formal, visando submetê-lo à Secretaria-Geral do CSJT.

A presente ata foi aprovada pelos integrantes do CGDEJT e colaboradores, presentes na reunião, a seguir:

**Integrantes do Comitê Gestor do DEJT presentes**

**Viller Ribeiro dos Santos**

Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e Gestor Nacional do DEJT

**Tatiana Serpa Guedes**

Substituta do Coordenador do Comitê Gestor do DEJT e do Gestor Nacional do DEJT

**Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva**

Gestora do DEJT no TST

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**

Gestora Regional do DEJT no TRT da 2ª Região

**Rômulo Araújo Carvalho**

Gestor Regional do DEJT no TRT da 13ª Região

## **Colaboradores presentes**

### **Amândio Neto**

Colaborador do DEJT no TRT da 12<sup>a</sup> Região

### **Juliano Bez**

Colaborador do DEJT no TRT da 12<sup>a</sup> Região

### **Yuri Barbosa**

Colaborador do DEJT no TRT da 12<sup>a</sup> Região

### **Flávio Lula**

Colaborador do PJe no TRT da 10<sup>a</sup> Região

## **Integrantes do Comitê Gestor do DEJT ausentes justificadamente**

### **Luis Fernando de Araujo Vieira**

Responsável técnico pelo DEJT no TST

### **Vânia Melo Dutra**

Gestora Regional do DEJT no TRT da 10<sup>a</sup> Região

### **Mario Carlos de Bem Osório Neto**

Responsável técnico pelo DEJT no TRT da 12<sup>a</sup> Região